



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022 Nº 6111



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.468, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.313, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o *caput* e o parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 6.313, de 14 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CASA MILITAR	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
AGETO	37
DETRAN	40
FAPT	40
IGEPREV	40
JUCETINS	43
UNITINS	43
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.468, de 21 de junho de 2022.

"ANEXO IAO DECRETO Nº 6.313, de 14 de setembro de 2021.

Tabela de valores de diárias em R\$

GRUPO	NÍVEL FUNCIONAL	CAPITAIS	INTERIOR	
			DE OUTROS ESTADOS	DO ESTADO
1	Vice-Governador; Secretário de Estado e autoridades a este equiparadas; Procurador-Geral do Estado; Comandante-Geral da Polícia Militar; Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; Reitor; CDAS-1; DAS-1	375,00	285,00	225,00
2	Secretário Executivo; Vice-Reitor; Pró-Reitor; Presidente e Vice-Presidente Executivo de Autarquia, de Fundação e autoridades a este equiparadas; Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar e Chefe do Estado Maior da Polícia Militar; Subprocurador-Geral do Estado; DAS-2; DAS-3; CDAS-2; CDAS-3;	345,00	285,00	218,00
3	Coronel; Procurador de Estado - Nível IV, Classe Especial de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial, Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado; Subprocurador; Assessor Especial - cargos em comissão privativos de Procurador do Estado; DAS-4; CDAS-4; CDAS-5;	315,00	270,00	210,00
	Tenente Coronel; Major; Procurador do Estado - Nível III; 3ª Classe de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial; DAS-5; DAS-6; CDAI-1; DAI-1; CA-1; DASP-5; AEU-1			
4	Capitão; Procurador do Estado - Nível II; 2ª Classe de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial; FC-CASAMILITAR-2; FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2; FC-EDUCAÇÃO-3; DASP-4; DASP-3; DASP-2; DASP-1; DAI-2; DAI-3; DAI-4; DAI-5; AEU-2; AEU-3/AEU-4; AEU-5; AEU-6; AEU-7; FCTI-4; FC-SECAD-6; CDAI-2; CA-2; CA-3; CA-4; FCA-6; FCPM-7; FCBM-7; FCSP-7; FCPP-8; FC-SAADI; FCA-1; FCA-11;	283,00	243,00	189,00
	Cargo Efetivo e Contrato Temporário de Nível Superior dos Quadros Funcionais do Poder Executivo; Servidor Público de Nível Superior do quadro Técnico-Administrativo da UNITINS; Servidor Público do Quadro Docente da UNITINS; Professor de Educação Básica; Gestor Educacional; Professor Assistente A, B, C, nos níveis III, IV, V e VI; Professor Assistente D, nos níveis I, IV, V e VI; Professor Nível II P-II, nos níveis I, III, IV, V e VI; Professor Especialista em Educação - PEI, nos níveis I, III, IV, V e VI; Professor Normalista, nos níveis II, III, IV e V; Auditor Fiscal da Receita Estadual; 1º Tenente; 2º Tenente; Aspirante a Oficial; Subtenente; Procurador do Estado, Nível I; 1ª Classe de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial; 1ª Classe a Classe Especial de Agente de Polícia, Agente de Necrotomia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista; FCSF-DETRAN-1; FCSF-DETRAN-2; FC-SADT-II; FC-ACS-II; FC-SCS-I; FC-SCS-II; FC-RSHEMO; FC-ADAPEC-2; FC-RURALTINS-2; FC- NATURATINS-3; FC-CASAMILITAR-1; FC-JUCETINS-1; FC-FAZENDA-2; FCPM-5; FCPM-6; FCBM-5; FCBM-6; FCSP-5; FCSP-6; FCPP-7 FCTI-2; FCTI-3; FC-SECAD-4; FC-SECAD-5; FCM-6; FCA-4; FCA-5; CA-5; AEU-8;			
5	1º Sargento; 2º Sargento; 3º Sargento; FC-SADT-I; FC-ACPAI-II; FC-SSO-II; FC-ACS-I; FC-SSO-III; FC-UCT; FC- NATURATINS-2; FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1; FC-SECAD-3; FC-Unitins; FCPM-4; FCBM-4; FCSP-4; FCPP-6; FCSS-5; FCM-5; FCA-3;	272,00	231,00	180,00
	Cargo Efetivo e Contratos Temporários de Níveis Médio e Fundamental Especial dos Quadros Funcionais do Poder Executivo; Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Médio da UNITINS; Professor Normalista, no nível I; Professor Assistente C, no nível I; Professor Assistente A, B, no nível II; Professor Auxiliar de Ensino II, no nível II; Assistente Técnico em Educação; Cabo; Soldado; Cadete;			
6	FC-ACCME-I; FC-SSO-I; FC-SHR; FCMGT-2; FC-FAZENDA-1; FC-ADAPEC-1; FC-RURALTINS-1; FC-NATURATINS-1; FC-EDUCAÇÃO-1; FC-EDUCAÇÃO-2; FCMGT-1; FCM-4; FCM-3; FCM-2; FCM-1; FC-SECAD-1; FC-SECAD-2; FCTI-1; FCPP-5; FCPP-4; FCPP-3; FCPP-2; FCPP-1; FCSS-4; FCSS-3; FCSS-2; FCSS-1; FCSP-1; FCSP-2; FCSP-3; FCA-1; FCA-2;	94,00	75,00	75,00
	Efetivo Nível Fundamental dos Quadros Funcionais do Poder Executivo Estadual; Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Fundamental da UNITINS; Professor Assistente A e B, no nível I; Professor Auxiliar de Ensino I, no nível I; Aluno-Soldado.			
7	Servidor da Secretaria da Educação em curso de capacitação ou em acompanhamento ou controle técnico-pedagógico de curso de capacitação.	0,00	0,00	47,00
	DIÁRIA DE CAMPO.			

”(NR)

### ATO Nº 1.387 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor JOSÉ RENALDO LOPES BRANDÃO, matrícula 376489-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil